

Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 DISPENSA Nº. 022/2024 PROCESSO Nº. 041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a Aquisição de gêneros alimentícios, para a realização de festividades do evento "Juninão", no Município de Cosmorama/SP. Conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 11/06/2024, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

1- DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa a Aquisição de gêneros alimentícios, para a realização de festividades do evento "Juninão", no Município de Cosmorama/SP.

- 1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.



Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.
- 3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4 - PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- I Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;
- II Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- IV Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.
- 4.3. Declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será feito após a efetiva e integral fornecimento dos produtos solicitados, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.
- 5.1.1. No preço já se incluem todas as obrigações constantes neste Edital e outras que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica informada pela empresa vencedora desta licitação.
- 5.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas;
- 5.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
- 5.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na documentação de habilitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
- 5.5. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 06 de junho de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal



Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº. 022/2024 PROCESSO Nº. 041/2024

1- DO OBJETO

1.1. A Aquisição de gêneros alimentícios, para a realização de festividades do evento "Juninão", no Município de Cosmorama/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	DESCRIÇÃO/	UNID. DE	QUANTID.	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA		ESTIMADO
	MISTURA EM PÓ PARA BEBIDA	Pct	60	
	CHOCOLATE. Somente adição de			
	água para o preparo. Contendo			
	leite em pó integral, cacau, açúcar			
	mascavo, fibras, malte, aroma,			
	vitaminas a, d, b1, b2, pp, e, h,			
04	pantotenato de cálcio, b6, c, b12,			
01	ácido fólico e os minerais ferro,			
	iodo, zinco e selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo e			
	permitidos pela legislação. Isento			
	de gorduras trans e conservantes.			
	Embalagem primária em saco de			
	polietileno leitoso contendo 2 kg e			
	embalagem secundária em caixa de			
	papelão com 10 a 12 kg.			
	Rendimento mínimo aproximado			
	de 60 porções de 150 ml por			
	pacote. O produto deverá ter			
	validade mínima de 180 dias após a			
	data de fabricação, com a			
	embalagem integra e obedecida às			
	normas de armazenamento.			
	O vencedor do item deverá			
	apresentar uma amostra em			
	embalagem original para análises;			
	ficha técnica do produto em papel			
	timbrado da empresa, em original			
	ou cópia autenticada assinada pelo			
	responsável técnico; anotação de			
	responsabilidade técnica do profissional encarregado da			
	empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de			
	auternicada do comunicado de		1	



Município de Cosmorama Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91

NOSSA GENTE, NOSSO MAIOR PATRIMÓNIO
GOVERNO MUNICIPAL - 2021 A 2024

"Paço Municipal Christovam Melhado"

	início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.			
02	Gengibre in natura	Kg	20	
03	Doce de Banana. Ingredientes: açúcar, polpa de banana, amido de milho, ácido cítrico, glucose de milho, corante caramelo e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
04	Geléia de Frutas. Ingrdientes: açúcar, amido de milho, glucose de milho, ácido citrico, aroma artificial e corante artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
05	Pé de moleque. (doce de amendoim) Ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glucose,sal,ácido sórbico, conservantes. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
06	Doce de goiaba. Ingredientes: açúcar, polpa de goiaba, amido de milho, ácido citrico, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
07	Paçoca rolha redonda. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
80	Pé de moleque crocante. Ingredientes: amendoim e açúcar. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
09	PIPOCA DOCE; composta de milho canjicado, agua e acucar; isenta de mofo, sujidades e materiais estranhos; com validade minima de 04 meses na data da entrega; embalagem primaria plastica hermeticamente fechada e atoxica pesando no minimo 20 gramas cada.	Fardo com 50 unidades	160	
10	BISCOITO de POLVILHO TRADICIONAL; composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal; leite e farinha integral de soja; embalagem primaria filme bopp hermeticamente fechado e atoxico, entregue em embalagem individual,	Uni	4.000	



Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



	pesando no mínimo 40 gramas cada.			
11	SALGADINHOS DE TRIGO SABOR BACON. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico) e sal. contèm gluten. pode conter traços de soja. embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 40grs	Uni	4.000	
12	SALGADINHO SABOR BACON TIPO PETISCO: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e o ácido fólico, açucar, fermento biológico seco, sal, água, óleo de soja, arona de bacon, realçador de sabor, glutamato monossodico 45g cada embalagem.	Uni	4.000	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 semanas contados dos a partir da assinatura do Contrato.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade imediata da aquisição desses produtos para a tradicional festa Juninão. A festa junina é uma tradição enraizada na cultura brasileira, e os doces típicos, como pé-de-moleque, paçoca, entre outros, são elementos essenciais dessa celebração. Os doces contribuem para criar uma atmosfera festiva e típica das festas juninas, proporcionando uma experiência mais autêntica e imersiva para os participantes. Os doces são itens muito apreciados por adultos e crianças, o que pode aumentar o interesse e a participação na festa, tornando-a mais atrativa e divertida para todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de alimentos que envolvem doces variados como pipoca doce, leite, biscoito, salgadinho (pele).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega do bem deverá ser de cinco (5) dias, contados da solicitação do item, realizada pelo Departamento De Educação, Cultura e Turismo.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Sebastião José da Costa, 846. Centro.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termocircunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamentodo prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, noprazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, a Sra. Cecília Talharo Giolo, portadora do RG nº 40.593.171-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 354.928.838-79, ocupante do cargo de Nutricionista.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto ou entrega dos itens do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.
- 11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



Criado pela Lei Estadual № 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



aplicável.

12 - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então emvigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado global da aquisição é de R\$33.086,00 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais).

Cosmorama/SP, 06 de junho de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



MODELO DE PROPOSTA DISPENSA Nº. 022/2024 PROCESSO Nº. 041/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a realização de festividades do evento "Juninão", no Município de Cosmorama/SP, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	DESCRIÇÃO/	UNID. DE	QUANTID.	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA		ESTIMADO
	MISTURA EM PÓ PARA BEBIDA	Pct	60	
	CHOCOLATE. Somente adição de			
	água para o preparo. Contendo			
	leite em pó integral, cacau, açúcar			
	mascavo, fibras, malte, aroma,			
	vitaminas a, d, b1, b2, pp, e, h,			
	pantotenato de cálcio, b6, c, b12,			
01	ácido fólico e os minerais ferro,			
	iodo, zinco e selênio, dentre outros			
	desde que mencionados no rótulo e			
	permitidos pela legislação. Isento			
	de gorduras trans e conservantes.			
	Embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e			
	embalagem secundária em caixa de			
	papelão com 10 a 12 kg.			
	Rendimento mínimo aproximado			
	de 60 porções de 150 ml por			
	pacote. O produto deverá ter			
	validade mínima de 180 dias após a			
	data de fabricação, com a			
	embalagem integra e obedecida às			
	normas de armazenamento.			
	O vencedor do item deverá			
	apresentar uma amostra em			
	embalagem original para análises;			
	ficha técnica do produto em papel			
	timbrado da empresa, em original			
	ou cópia autenticada assinada pelo			
	responsável técnico; anotação de			



Município de Cosmorama Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91

NOSSA GENTE, NOSSO MAIOR PATRIMÓNIO GOVERNO MUNICIPAL - 2021 A 2024

"Paço Municipal Christovam Melhado"

02	responsabilidade técnica do profissional encarregado da empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente. Gengibre in natura	Kg	20	
03	Doce de Banana. Ingredientes: açúcar, polpa de banana, amido de milho, ácido cítrico, glucose de milho, corante caramelo e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
04	Geléia de Frutas. Ingrdientes: açúcar, amido de milho, glucose de milho, ácido citrico, aroma artificial e corante artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
05	Pé de moleque. (doce de amendoim) Ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glucose,sal,ácido sórbico, conservantes. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
06	Doce de goiaba. Ingredientes: açúcar, polpa de goiaba, amido de milho, ácido citrico, glucose de milho, corante e aroma artificial. Embalado um a um, cada unidade de 19g.	Caixa com 200 unidades	30	
07	Paçoca rolha redonda. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
08	Pé de moleque crocante. Ingredientes: amendoim e açúcar. Embalado um a um, cada unidade de 20g.	Caixa com 200 unidades	30	
09	PIPOCA DOCE; composta de milho canjicado, agua e acucar; isenta de mofo, sujidades e materiais estranhos; com validade minima de 04 meses na data da entrega; embalagem primaria plastica hermeticamente fechada e atoxica pesando no minimo 20 gramas cada.	Fardo com 50 unidades	160	



Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91 "Paço Municipal Christovam Melhado"



10	BISCOITO de POLVILHO TRADICIONAL; composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal; leite e farinha integral de soja; embalagem primaria filme bopp hermeticamente fechado e atoxico, entregue em embalagem individual, pesando no mínimo 40 gramas cada.	Uni	4.000	
11	SALGADINHOS DE TRIGO SABOR BACON. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico) e sal. contèm gluten. pode conter traços de soja. embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 40grs	Uni	4.000	
12	SALGADINHO SABOR BACON TIPO PETISCO: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e o ácido fólico, açucar, fermento biológico seco, sal, água, óleo de soja, arona de bacon, realçador de sabor, glutamato monossodico 45g cada embalagem.	Uni	4.000	

Valor total global: R\$ ().
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrã totalmente por conta da Empresa contratada;
Local, de de 2024.
Assinatura do Responsável CPF: Obs. Identificação, escipature de representante legal e carimbe de CNR Les houver
Assinatura do Responsável CPF: Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Município de Cosmorama Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48 CNPJ nº 45.162.054/0001-91

NOSSA GENTE, NOSSO MAIOR PATRIMÓNIO
GOVERNO MUNICIPAL - 2021 A 2024

"Paço Municipal Christovam Melhado"